



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs

Single Market Enforcement

Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2017/0370/IRL (Ireland)

**REGULAMENTOS RELATIVOS À LEI RELATIVA À POLUIÇÃO
ATMOSFÉRICA (COMERCIALIZAÇÃO, VENDA, DISTRIBUIÇÃO E QUEIMA
DE COMBUSTÍVEIS ESPECIFICADOS), DE 2017, que introduzirá
alterações no instrumento regulamentar «Regulamentos relativos à lei
relativa à poluição atmosférica (comercialização, venda, distribuição e
queima de combustíveis especificados), de 2012»**

Data de receção : 04/08/2017

Fim do período de statu quo : 06/11/2017 (closed)

Message

Mensagem 002

Comunicação da Comissão - TRIS/(2017) 02068

Directiva (UE) 2015/1535

Tradução da mensagem 001

Notificação: 2017/0370/IRL

No abre el plazo - Nezahajuje odklady - Fristerne indledes ikke - Kein Fristbeginn - Viivituste perioodi ei avata - Καμμία
έναρξη προθεσμίας - Does not open the delays - N'ouvre pas de délais - Non fa decorrere la mora - Neietekmē atlikšanu -
Atidėjimai nepradedami - Nem nyitja meg a késésket - Ma' jiftaħx il-perijodi ta' dawmien - Geen termijnbegin - Nie
otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Neotvorí oneskorení - Ne uvaja zamud - Määräaika ei ala tästä - Inleder ingen frist
- He ce предвижда период на прекъсване - Nu deschide perioadele de stagnare - Nu deschide perioadele de stagnare.

(MSG: 201702068.PT)

1. MSG 002 IND 2017 0370 IRL PT 04-08-2017 IRL NOTIF

2. IRL

3A. National Standards Authority of Ireland

1 Swift Square

Northwood

Santry

Dublin 9

D09 A0E4

Ireland

Tel: 00 353 (0)1 807 3854

Email: EUDirective2015.1535@nsai.ie

3B. Paul McDonald

Department of Communications, Climate Action and Environment

Environmental Radiation Policy and Air Quality section

Newtown Road

Wexford

Ireland

Ph: 00353 53911 2080



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Email: paul.mcdonald@dccae.gov.ie

4. 2017/0370/IRL - S00E

5. REGULAMENTOS RELATIVOS À LEI RELATIVA À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (COMERCIALIZAÇÃO, VENDA, DISTRIBUIÇÃO E QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS ESPECIFICADOS), DE 2017, que introduzirá alterações no instrumento regulamentar «Regulamentos relativos à lei relativa à poluição atmosférica (comercialização, venda, distribuição e queima de combustíveis especificados), de 2012»

6. Carvão para utilização em habitações.

7. -

8. A Irlanda tem obrigações legais decorrentes da legislação da UE, nomeadamente ao abrigo da Diretiva Limites Nacionais de Emissão (2016/2284/UE) e da Diretiva Ar Mais Limpo na Europa (2008/50/CE), de redução do impacto na saúde associado à poluição atmosférica. Embora a execução de legislação aplicável a toda a UE deva resultar na redução da poluição atmosférica, existe uma obrigação por parte de cada Estado-Membro de delinear as suas próprias estratégias nacionais adequadas, que identifiquem e abordem eficazmente o respetivo perfil nacional de poluição atmosférica. Isto deve incluir estratégias ajustadas para reduzir de modo significativo as principais fontes de poluição atmosférica.

Estima-se que, na Irlanda, o combustível sólido para utilização em habitações seja responsável por mais de 50 % de toda a poluição atmosférica por partículas finas (PM_{2.5}) na Irlanda, apesar de este cobrir menos de 5 % da procura energética nacional. As partículas PM_{2.5} têm um impacto direto na saúde humana e no ambiente e estima-se que sejam responsáveis por 95 % das 1 600 mortes prematuras atribuídas à poluição atmosférica na Irlanda (AEA, 2016). As emissões de combustíveis sólidos para utilização em habitações não são de momento visadas pela legislação da UE. Este facto e o contributo desproporcionado para a poluição atmosférica e mortalidade prematura exigem que a Irlanda aja a fim de desenvolver e aplicar medidas nacionais complementares para reduzir esta importante fonte de emissões.

Desde 1990 que a Irlanda põe em prática um quadro legislativo para abordar as emissões de habitações através da designação de Zonas de Ar Puro, ao abrigo da Lei relativa à poluição atmosférica, de 1987. O projeto de regulamentação consolida a rede de Zonas de Ar Puro existente em grandes zonas urbanas na Irlanda e estende-a a zonas urbanas mais pequenas e a todo o país, para que todos tenham acesso aos benefícios do ar puro. O projeto de regulamentação promoverá igualmente a aplicação e execução mais eficaz da legislação ao prever um quadro legislativo coerente em todo o país.

9. A prevalência dos combustíveis sólidos para utilização em habitações é invulgarmente elevada na Irlanda (consultar gráfico, figura 1 do relatório em anexo), consistindo sobretudo em combustíveis à base de carvão e turfa, compostos em termos energéticos por carvão (7,7 %), turfa (7,5 %) e uma pequena quantidade de biomassa (1,2 %). O carvão é a fonte mais significativa de PM_{2.5} e é responsável por 47 % de todas as emissões residenciais. A turfa e a biomassa são responsáveis por 43 % e 10 %, respetivamente. A EPA concluiu que os níveis de poluição atmosférica são mais elevados fora das Zonas de Ar Puro e apoia a criação de uma Zona de Ar Puro nacional.

O projeto de regulamentação alarga as Zonas de Ar Puro existentes a todo o país, por forma a definir padrões nacionais mínimos para a redução das emissões de determinados tipos de carvão, que apoiarão a transição do carvão não processado para combustíveis mais limpos, por exemplo, produtos de carvão processado, em linha com as recomendações da OMS (2014). A passagem para combustível aglomerado pode também ter benefícios para o clima, já que promove produtos com baixas emissões de carbono com base em misturas de biomassa, em linha com a política fiscal nacional, que exclui o elemento de biomassa dos produtos de carvão processado com baixa emissão de fumo do imposto sobre o carbono (Avaliação da DG Fiscalidade e União Aduaneira, 2015, Ref. TAXUD.C.2(2015)4708811 VZ/sk).

10. Referência aos textos de base: Regulamentos relativos à lei relativa à poluição atmosférica (comercialização, venda, distribuição e queima de combustíveis especificados), de 2012.



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

<http://www.irishstatutebook.ie/eli/2012/si/326/made/en/print>

11. Não.

12. -

13. Não.

14. Não.

15. Sim.

16. Aspetos OTC

Sim.

Aspetos MSF

Não - O projeto não constitui uma medida sanitária ou fitossanitária.

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

Fax: +32 229 98043

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu